

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26 DE DEZEMBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

ATO DA PRESIDÊNCIA 06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

*Considerando* o Art. 37, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mamede, que trata sobre o início e o término dos períodos legislativos;

*Considerando* a conclusão do Segundo Período Legislativo do ano de dois mil e vinte e três, Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de São Mamede;

**DECRETA:**

**Recesso Legislativo** com duração de 51 (cinquenta e um) dias, tendo iniciado em 21 de dezembro de 2023, indo até o dia 09 de fevereiro de 2024. Durante esse período essa Casa de Leis funcionará em expediente interno, apenas para realização de suas atividades de manutenção.

São Mamede - PB, 21 de dezembro de 2023.

Berlânio Burburema da Silva  
Vereador Presidente

